



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1123 /2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1169/22

Relator: DEPUTADO RICARDO MEZINHO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº 105/2022, de autoria do Deputado Dudu Ronalsa, que “CONCEDE COMENDA LEDO IVO AO SENHOR ALEX SANDRO RUFINO DA SILVA”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A proposta em análise homenageia o Senhor Alex Sandro Rufino da Silva com a Comenda Levo Ivo, instituída através da Resolução nº 446 de 09 de novembro de 2004, que será conferida a personalidade que tenha, por qualquer meio ou iniciativa, prestado relevantes serviços em prol da preservação ou desenvolvimento da literatura, das artes e da cultura do Estado de Alagoas.

A proponente fundamenta o projeto com um histórico pessoal e profissional do homenageado.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do projeto de resolução nº 105/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de Abril de 2024.

PRESIDENTE

RELATOR